



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP  
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## PROJETO LEI Nº 22/2023 DE 30 DE MARÇO DE 2023

“DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

### A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

#### **A P R O V A:**

**Artigo 1.º** - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 16.134,91 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Poder Executivo
02.06	Fundo da Educação, Cultura e Esporte
02.06.27	Desporto e Lazer
27.812.0005.1.076.000	Preparação de Terreno p/ Instalação de Academia e Muro de Arrimo no Estádio Municipal
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	01Tesouro
Cód. Aplicação	110.000 Geral
Valor	R\$ 16.134,91

**Artigo 2.º** –As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 16.134,91 (dezesesseis mil, cento e trinta e quatro reais e noventa e um centavos), será custeada através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.



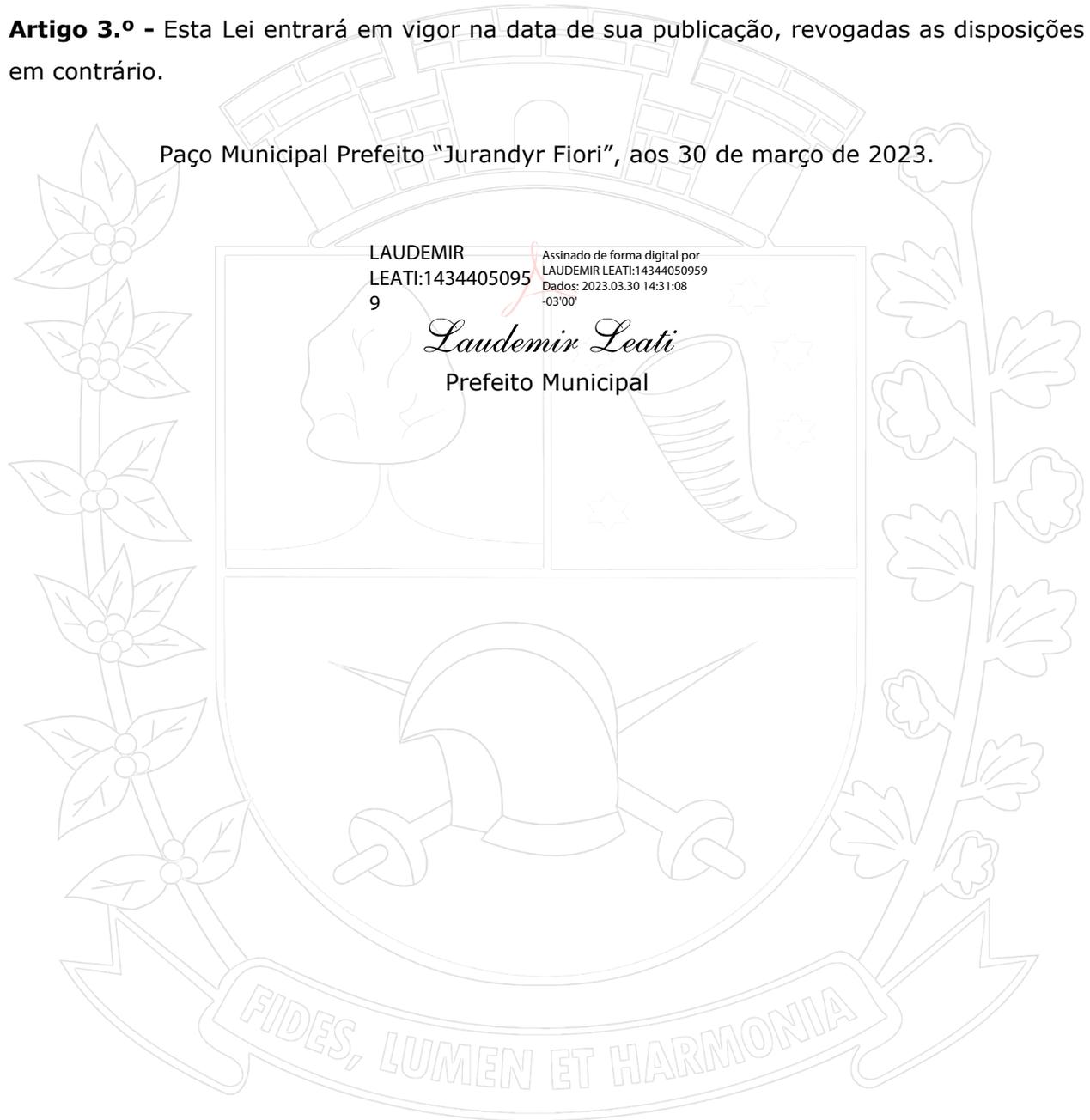
# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP  
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial à realização de complemento da obra de Preparação de Terreno para Instalação de Academia e Muro de Arrimo no Estádio Municipal.

**Artigo 3.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 30 de março de 2023.



LAUDEMIR

LEATI:1434405095

9

Assinado de forma digital por  
LAUDEMIR LEATI:14344050959  
Dados: 2023.03.30 14:31:08  
+03'00'

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP  
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## DECLARAÇÃO

**LAUDEMIR LEATI**, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**Declara**, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 22/2023, de 30 de março de 2023, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR  
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por  
LAUDEMIR LEATI:14344050959  
Dados: 2023.03.30 14:31:28  
-03'00'

*Laudemir Leati*  
Prefeito Municipal

FIDES, LUMEN ET HARMONIA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP  
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: secretaria@lutecia.sp.gov.br  
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Nobres Edis:

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 22/23 de 30 de março de 2023, que **“Dispõe sobre a inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações nas peças de planejamento, através de crédito adicional especial no orçamento do exercício corrente para Preparação de Terreno, objetivando a Instalação de Academia e Construção de Muro de Arrimo com alambrado no Estádio Municipal (**planilha estimativa de custos e justificativa técnica - em anexo**).

Trata-se de **ADITIVO DE SERVIÇOS no MURO DE ARRIMO**. O primeiro item da planilha orçamentária refere-se a **CONSTRUÇÃO DE MURO NA LATERAL DA ARQUIBANCADA** e que visa, no futuro, estender o uso coletivo na área onde hoje se encontra a tradicional seringueira. O aumento em mais um trecho de muro visa a proteção estrutural na arquibancada e também a execução de aterro para tornar a área utilizável para a população. O segundo item é a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO BEBEDOURO**, que contempla o aumento da cobertura existente, onde hoje se encontra a portaria de acesso do estádio, para o melhor atendimento dos munícipes que usufruírem dos equipamentos instalados na academia. O último item alude sobre o **AUMENTO DA ESPESSURA EM 4 CM DA CALÇADA DE CONCRETO**, visto que na primeira planilha, aprovada nesta casa, era de 6 cm. O reforço é uma prevenção para suportar veículos que venham a dar manutenção no poste de iluminação que será instalado na academia ou algum tipo de manutenção específica.

Tal inclusão se faz, através de recursos próprios, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64 de 17/03/64.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito “Jurandyr Fiori”, aos 30 de março de 2023.

LAUDEMIR  
LEATI:14344050959

Assinado de forma digital por  
LAUDEMIR LEATI:14344050959  
Dados: 2023.03.30 14:31:42 -03'00'

*Laudemir Leati*

Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

## JUSTIFICATIVA – “MURO DE ARRIMO – ESTADIO MUNICIPAL”

**Assunto:** Construção de muro de arrimo para implantação de academia ao ar livre no Estádio Municipal.

**MUNICÍPIO:** LUTÉCIA/SP

Eu, **BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA**, Arquiteto e Urbanista, representante da Prefeitura Municipal de Lutécia, venho mui respeitosamente justificar que será necessário realizar um **ADITIVO DE SERVIÇOS** no **MURO DE ARRIMO**.

O primeiro item se trata da **CONSTRUÇÃO DE MURO NA LATERAL DA ARQUIBANCADA** e que visa no futuro a estender o uso coletivo na área onde hoje se encontra a tradicional seringueira. O aumento em mais um trecho de muro visa a proteção estrutural na arquibancada e também a execução de aterro para tornar a área utilizável para a população.

O segundo item é a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO BEBEDOURO** que contempla o aumento da cobertura onde hoje se encontra a portaria de acesso do estádio, visa instalação do bebedouro para a melhor atendimento para a população que usufruírem dos equipamentos instalados na academia.

O último item se trata do **AUMENTO DA ESPESSURA EM 4 CM DA CALÇADA DE CONCRETO**, onde na primeira planilha aprovada nesta casa era de 6 cm. O reforço é uma prevenção para suportar veículos que venham a dar manutenção no poste de iluminação que será instalado na academia ou algum tipo de manutenção específica.

A planilha orçamentária do aditivo estará em anexo juntamente com esse relatório.

Estou à disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

Atenciosamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

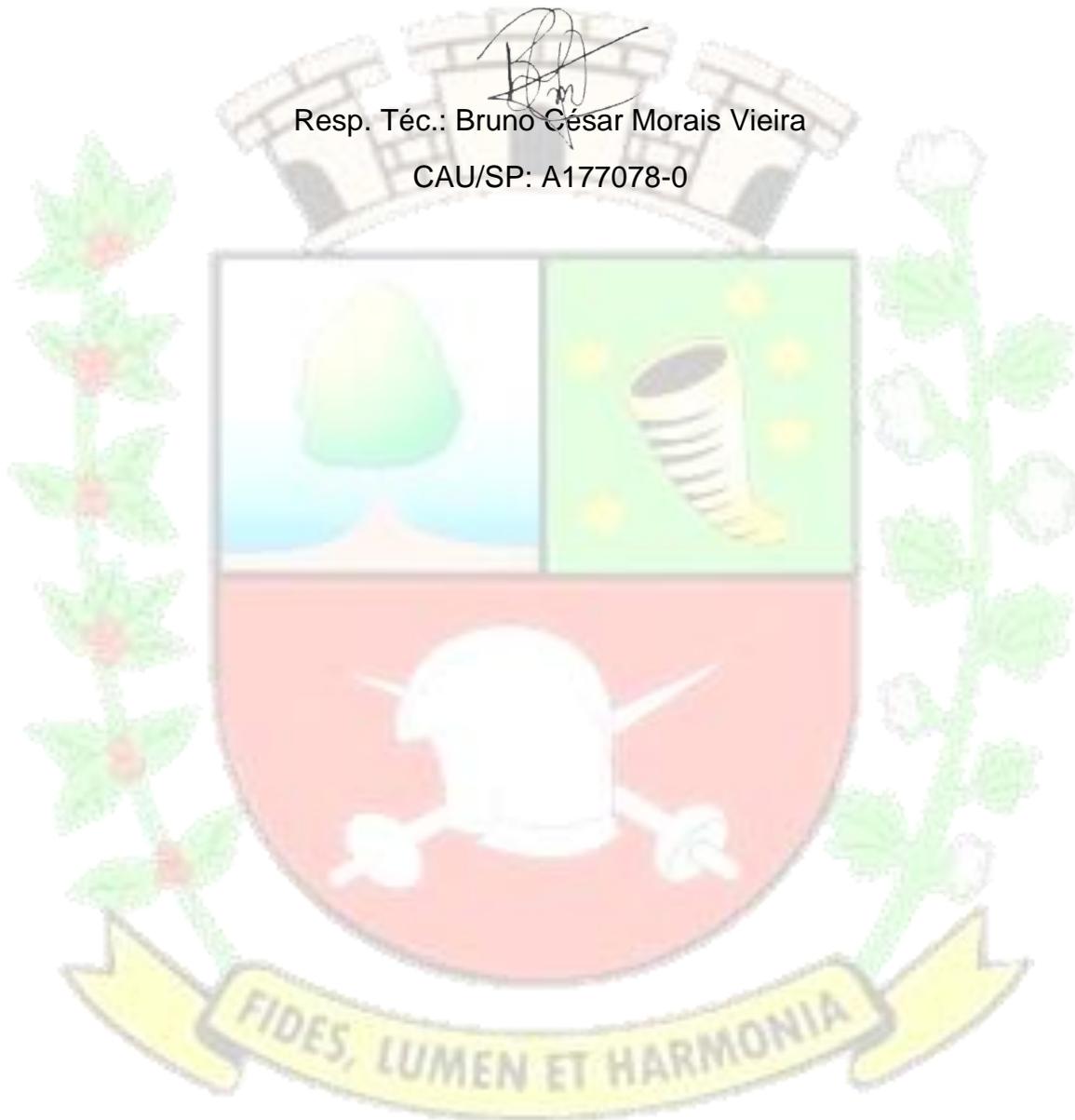
Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

Prefeitura do Município de Lutécia, aos 28/03/2023.

Resp. Téc.: Bruno César Moraes Vieira

CAU/SP: A177078-0





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA  
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA/SP

☐ Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 – Fax: (18) 3368-1113 - ☐ e-mail: plutecia@femanet.com.br

C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

PLANILHA ORÇAMENTARIA PARA ESTIMATIVA DE CUSTOS

OBRA: PREPARAÇÃO DE TERRENO PARA INSTALAÇÃO DE ACADEMIA E MURO DE ARRIMO NO ESTÁDIO MUNICIPAL

ENDEREÇO: RUA BERNARDINO GARROSSINO

LOCAL: MUNICÍPIO DE LUTÉCIA

ENCARGOS SOCIAIS: DESONERADO - SINAPI 02/2023 - CDHU 188

DATA: 28/03/2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Total (R\$)	Peso	
<b>1</b>			<b>MURO DE ARRIMO - LATERAL ARQUIBANCADA</b>				<b>R\$ 2,967.19</b>	<b>22.99%</b>	
1.1	02.10.050	CDHU	Locação para muros, cercas e alambrados	m	6.55	R\$ 1.41	R\$ 9.23	0.31%	
1.2	06.02.020	CDHU	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	m³	0.39	R\$ 50.61	R\$ 19.73	0.66%	
1.3	14.04.210	CDHU	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	m²	16.37	R\$ 76.71	R\$ 1,255.74	42.32%	
1.4	12.01.021	CDHU	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	m	9.00	R\$ 57.42	R\$ 516.78	17.42%	
1.5	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 8 mm	kg	14.22	R\$ 11.12	R\$ 158.12	5.33%	
1.6	10.01.040	CDHU	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa - 10 mm	kg	14.81	R\$ 11.12	R\$ 164.68	5.55%	
1.7	10.01.060	CDHU	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	kg	5.23	R\$ 12.48	R\$ 65.27	2.20%	
1.8	11.03.090	CDHU	Concreto preparado no local, fck = 20 Mpa	m³	0.77	R\$ 491.16	R\$ 378.19	12.75%	
1.9	11.16.040	CDHU	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	m³	0.77	R\$ 142.28	R\$ 109.55	3.69%	
1.11	17.02.020	CDHU	Chapisco	m²	16.37	R\$ 6.32	R\$ 103.45	3.49%	
1.12	17.02.220	CDHU	Reboco	m²	16.37	R\$ 11.39	R\$ 186.45	6.28%	
<b>2</b>			<b>COBERTURA DO BEBEDOURO</b>				<b>R\$ 5,308.70</b>	<b>41.13%</b>	
2.1	15.01.210	CDHU	Estrutura pontaletada para telhas de barro	m²	7.04	R\$ 121.34	R\$ 854.23	16.09%	
2.2	16.02.030	CDHU	Telha de barro tipo romana	m²	7.04	R\$ 61.38	R\$ 432.11	8.14%	
2.3	16.33.022	CDHU	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	m	8.70	R\$ 101.14	R\$ 879.91	16.57%	
2.4	46.01.020	CDHU	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	m	3.00	R\$ 28.15	R\$ 84.45	1.59%	
2.5	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	m	6.00	R\$ 33.86	R\$ 203.16	3.83%	
2.6	08.15.013	FDE	LAVATORIO /BEBEDOURO COLETIVO COM TORNEIRA ANTIVANDALISMO	m	1.50	R\$ 1,903.23	R\$ 2,854.84	53.78%	
<b>3</b>			<b>PISO DE CONCRETO - AUMENTO DA ESPESSURA EM 4 CM</b>				<b>R\$ 4,632.04</b>	<b>35.89%</b>	
3.1	94991	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_08/2022	m³	7.20	R\$ 643.34	R\$ 4,632.04	100.00%	
							<b>TOTAL SEM BDI</b>	<b>R\$ 12,907.93</b>	<b>100.00%</b>
							<b>BDI 25,00%</b>	<b>R\$ 3,226.98</b>	
							<b>TOTAL COM BDI</b>	<b>R\$ 16,134.91</b>	

  
BRUNO CÉSAR MORAIS VIEIRA  
CAU/SP: A177078-0

**Prefeitura Municipal de Lutecia**  
**ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL**  
**D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**  
 Dezembro(31/12/2022)  
 ISOLADO:1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

**D) QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO**

00	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATIVO	EXERC. ANTERIOR
01	<b>ORDINÁRIO</b>		4.641.600,44	3.024.069,94
100	VINCULADO		615.930,57	1.705.213,56
110	GERAL TOTAL		-360.847,96	-74.264,42
111	GERAL		0,00	63.149,87
111	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		159.189,89	34.856,74
130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO		7.465,06	9.650,91
190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIA		13.430,37	68.327,28
200	EDUCAÇÃO		327.219,84	274.228,38
211	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		1.303,68	35.773,32
261	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		0,00	-57.471,66
262	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		0,00	-41.893,30
263	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	127.606,24
300	SAÚDE		156.535,46	236.217,52
301	ATENÇÃO BÁSICA		49.598,76	149.270,73
302	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL.HOSP		7.735,02	10.533,65
303	VIGILÂNCIA EM SAÚDE		66.321,56	115.364,01
304	ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		5.528,12	2.541,69
305	GESTÃO DO SUS		615,27	3.500,00
310	SAÚDE-GERAL		2.598,34	0,00
311	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		16.552,81	22.394,36
312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS		726,94	113.306,54
500	ASSISTÊNCIA SOCIAL		272.732,68	208.133,96
800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARLIND		-110.775,27	403.987,74
<b>TOTAL</b>			<b>5.257.531,01</b>	<b>4.729.283,50</b>



LAUDEMIR LEATI  
PREFEITO  
143.440.509-59



CLAUDIO ROBERTO MARTINS  
DIRETOR FINANCEIRO  
099.740.818-90



ALAIDE PEREIRA DE SOUSA  
CONTADORA  
110.756.438-19